

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E CIDADANIA – CAODEC**

Avenida Lindolfo Monteiro, 911, Mezanino, Bairro de Fátima, Teresina-PI CEP: 64049-440

Tel.: (086) 3216-4550 - E-mail: [caodec@mppi.mp.br](mailto:caodec@mppi.mp.br)

**REPUBLICAÇÃO POR RECONSIDERAÇÃO**

**NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – CAODEC/MPPI**

O Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania, com fundamento no art. 55, inciso II, da LC n. 12/93, expediu, no dia de ontem (27/07/2021), a Nota Técnica Nº 02/2021 às Promotorias e Procuradorias de Justiça com atribuições na Educação, acerca da retomada das atividades escolares presenciais.

Dentre as sugestões de atuação apresentadas pelo Centro de Apoio, o item 2 apresenta a seguinte redação:

2. A antecipação, caso seja possível, considerando as orientações das autoridades sanitárias, da 2ª dose da vacina contra a COVID – 19 para os trabalhadores da Educação.

Ocorre que, após a publicação da referida Nota, o Ministério da Saúde e o Conselho Nacional dos Secretários da Saúde (CONASS) expediu comunicado para que os **Estados e Municípios sigam, rigorosamente, as definições do Programa Nacional de Imunizações quanto aos intervalos entre as doses e demais recomendações técnicas**, sob pena de responsabilização futura.

Desta feita, vimos por meio deste, **retificar o item 2 da Nota Técnica Nº 02/2021**, nos seguintes termos:

2. Que os gestores sigam rigorosamente, as definições do Programa Nacional de Imunizações quanto aos intervalos entre as doses e demais recomendações técnicas, conforme as orientações das autoridades sanitárias.

Registre-se. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de julho de 2021

**Flávia Gomes Cordeiro**

Promotora de Justiça

Coordenadora do CAODEC